

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 339/2022

Relator: Dídimo Vovô

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Processo: 2996/2022

Ementa: Projeto de lei que dispõe sobre autorização para cobrança da Taxa de Coleta de lixo por meio da fatura de água/esgoto, altera dispositivos da Lei Complementar nº 043/97 e dá outras providências.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Processo: 7775/2022 – Emenda Modificativa

Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de lei que dispõe sobre autorização para cobrança da Taxa de Coleta de lixo por meio da fatura de água/esgoto, altera dispositivos da Lei Complementar nº 043/97 e dá outras providências.

Acompanham o Relator: Chico 2000, Demilson Nogueira

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVAÇÃO COM 03 VOTOS.

Situação: Aprovado com Emendas da CCJR e a Emenda do Executivo Municipal.

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003900330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 10/06/2022 13:13

Checksum: **F33332D2A2EEC92A811FE1B0050A694778E5F9E2D1A2B0A1B15650083F8D0B3D**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003900330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

